



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2685

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- Dispensa 125/2022 Proc.ADM 137/2022
- Contrato 200/2022 Dispensa 125/2022
- 5º Termo Aditivo ao Contrato 004/2018

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 125/2022.

PROC. ADM. Nº 137/2022.

Nome da Empresa:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**

CNPJ: 05.277.208/0001-76

Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

Avenida da França, Nº 393, Sala Pelourinho

BAIRRO

Município:

UF

COMÉRCIO

SALVADOR

BA

Objeto:

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada para locação de Software com um conjunto de ferramentas integradas de Transparência em um só portal, para cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência administrativa, atendendo as exigências da Lei 8.666/93, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, Decreto Federal nº 7.185/2010, e em especial a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade.

Valor Global:

R\$ 11.997,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:

A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com a **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da França, Nº 393, Sala Pelourinho, Hub, Salvador, Comércio, CEP: 40.010-000, neste ato representado por Addison Bastos Almeida, inscrito no CPF sob nº 009.998.105-02, para locação de Software com um conjunto de ferramentas integradas de Transparência em um só portal, para cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência administrativa, atendendo as exigências da Lei 8.666/93, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, Decreto Federal nº 7.185/2010, e em especial a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade.

Segundo o que dispõe a nova lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FONTE:** 100-RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2006-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS

**E. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

base legal: <b>ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.</b>	
Unidade Solicitante:	Secretário:
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS			
DATA	Assinatura	Assinatura	Assinatura
01/04/2022	<i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i> Presidente	<i>Rosiane O. dos S. Pereira</i> Membro	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO			
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	DATA 01/04/2022.	<b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b> Prefeita Municipal	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO N. 200/2022.**

**DISPENSA N.125/2022.**

**PROC. ADM. Nº 137/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

**CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da França, Nº 393, Sala Pelourinho, Hub, Salvador, Comércio, CEP: 40.010-000, neste ato representado por Addison Bastos Almeida, inscrito no CPF sob nº 009.998.105-02.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, contratação de empresa especializada para locação de Software com um conjunto de ferramentas integradas de Transparência em um só portal, para cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência administrativa, atendendo as exigências da Lei 8.666/93, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, Decreto Federal nº 7.185/2010, e em especial a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o Valor mensal de R: R\$ 1.333,00 (Um Mil Trezentos e Trinta e Três Reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.997,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais), pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2. O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota fiscal em conta bancária de titularidade da contratada, cujo os dados se seguem:

Banco do Brasil  
Agência: 2976-9  
Conta Corrente: 206243-7

2.3 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, quando se encerra o Objeto desse contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106, §2º da Lei nº 14.133/21.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

5.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser extinto por qualquer uma das razões constantes do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto desta dispensa estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FONTE:** 100-RECURSOS ORDINÁRIOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2006-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS

**E. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 - O presente instrumento está vinculado ao termo de Dispensa de Licitação nº 125/2022, Processo Administrativo nº 137/2022, a contratação encontra respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto contratual.

### **CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA JURÍDICA**

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 01 de abril de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
CONTRATANTE**

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA  
CNPJ nº 05.277.208/0001-76  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.
2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIAPça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018****5º Termo de Aditivo ao Contrato nº  
004/2018, que entre si celebram, o  
MUNICÍPIO DE IGUAÍ/BA e a empresa IMAP.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE IGUAÍ/BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO MOITINHO DOS SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76, com sede na Av. França nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador/BA, CEP 40010-010, neste ato representado pelo Sr. Addison Bastos Almeida, inscrito no CPF nº 009.998.105-02, doravante denominado **CONTRATADO**, todos já qualificados no contrato nº 004/2018, com fundamento no art. 57, IV, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº. 004/2018, para prestação dos serviços de transparência institucional municipal em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura até o dia 31/12/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 57.093,75 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme itens, quantitativos e valores abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
Publicações dos atos oficiais em Jornais de Grande Circulação do estado da Bahia	Coluna X Centímetro	450 cm	80,00	36.000,00
Publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União – DOU.	Coluna X Centímetro	281,25 cm	75,00	21.093,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM**

**FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**E. DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Iguaí, Ba, 30 de dezembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE IGUAÍ**  
**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

RG:

CPF:

---

NOME:

RG:

CPF: